



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 02/2023**  
**PROCESSO Nº 14/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, através da Presidente da C.P.L. Sandra Scimeoni de Albuquerque, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **Contratação de Empresa de Construção Civil para Execução de obras de Alvenaria para AMPLIAÇÃO DO CMEI SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO.**

A despesa com a contratação do serviço, está estimada em **R\$ 664.647,08 (seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos).**

**DATA DE ABERTURA: 06 DE MARÇO DE 2023 – ÀS 09:00 (NOVE HORAS).**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – SALA DE LICITAÇÕES**

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site [campobonito.pr.gov.br](http://campobonito.pr.gov.br) solicitar esclarecimentos via e-mail: [licitacao@campobonito.pr.gov.br](mailto:licitacao@campobonito.pr.gov.br) ou informações diretamente pelo telefone (45) 3233-1282.

**PUBLIQUE-SE**

Campo Bonito, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE DA CPL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**DECRETO 3463/2023**

**SÚMULA:** DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo, para as repartições Públicas Municipais, no dia 20/02/2023 (segunda-feira), em virtude do feriado de Carnaval no dia 21/02/2023 (terça-feira), retornando ao trabalho normal dia 22/02/2023 (quarta-feira) às 13:00 horas.

**Parágrafo Único:** Na mesma data, permanecerão de plantão os serviços considerados essenciais na área de Saúde Pública Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**MARIO WEBER**  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3464/2023.

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

#### Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$- 115.250,00 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### ENTRADA:

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.  
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.  
27.812.0012.2.013 000 - Manutenção dos Serviços de Esportes.  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 50.000,00  
Fonte de Recursos - 000 Recursos ordinários Livres  
Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro.  
Despesa: 332.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
08.244.0007.2.020 000 - Manutenção do CRAS.  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo \_\_\_\_\_ R\$ 2.000,00  
Fonte de Recursos - 789 - IGD SUAS  
Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro.  
Despesa: 458.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
08.244.0007.2.020 000 - Manutenção do CRAS.  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 12.000,00  
Fonte de Recursos - 790 - MAC FNAS  
Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro.  
Despesa: Crédito Suplementar



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
08.244.0007.2.020 000 - Manutenção do CRAS.  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 30.000,00  
Fonte de Recursos - 791 - IGD Auxílio Brasil  
Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro.  
Despesa: 470

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
08.244.0007.2.021 000 - Manutenção dos Serviços de Esportes.  
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao deficiente e ao idoso \_\_\_\_\_ R\$ 20.000,00  
Fonte de Recursos - 000 Recursos ordinários Livres  
Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro.  
Despesa: 472.

11.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
08.243.0016.6.005 000 - Manutenção dos Serviços de Esportes.  
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao deficiente e ao idoso \_\_\_\_\_ R\$ 1.250,00  
Fonte de Recursos - 845 - FIA IMPACTO COVID  
Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro.  
Despesa: 472.

**TOTAL DAS ENTRADAS (EXCESSO DE ARRECAÇÃO) \_\_\_\_\_ R\$= 115.250,00**

#### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

**Art 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro nas fontes 000, 789, 790, 791 e 845 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de Fevereiro de 2023.

  
MARIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 34/2023

SÚMULA: NOMEIA FISCAL DE CONTRATO  
DO PREGÃO Nº 113/2022 PROCESSO  
197/2022 CONTRATO:03/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,  
**Mario Weber**, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Nomear Fiscal de Contrato do Pregão nº 113/2022 e Processo 197/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de troca de óleo

Como segue:

#### FISCAL DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO

- APARICIO PIANA CPF: 666.943.459-68 SECRETARIA DE SAÚDE
- GILMAR ANDRADE CPF: 644.650.399-72 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- ADRIANO CAVACINI GRILLO CPF: 037.136.869-39 – VIAÇÕES; OBRAS E URBANISMO
- ÉDIPO ANTONIO DE PAULA NEVES CPF: 071.215.759-06 DEMAIS SECRETARIAS

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
MARIO WEBER  
PREFEITO



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

**PORTARIA Nº.42/2023 em 14/02/2023**

**SUMULA: CONCEDE  
LICENÇAS A TÍTULO DE PREMIO POR  
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER  
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica  
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

**CONCEDER:**

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a VALMIR  
ROGERIO RICHERT cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,  
1/3 em espécie 02/23, 1/3 em espécie 03/23 1/3 de férias em 04/23.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

**Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.**

**MARIO WEBER  
PREFEITO**



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

**PORTARIA Nº.43/2023 em 14/02/2023**

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE  
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR  
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER  
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica  
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

**CONCEDER:**

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a GENECI  
MAGALHAES, cargo efetivo de PROFESSOR, 1/3 em espécie 02/23 1/3 em espécie  
03/23 1/3 de férias em 04/23.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

**Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.**

  
**MARIO WEBER  
PREFEITO**



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**PORTARIA Nº.44/2023 em 14/02/2023**

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE  
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR  
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER  
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica  
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

**CONCEDER:**

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a MARCIA  
ADRIANE BALENA, cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL, 1/3 em espécie 02/23 1/3 em espécie 03/23 1/3 de férias em 04/23.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

**Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.**

  
**MARIO WEBER  
PREFEITO**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL

# Campo Bonito

**PORTARIA Nº.45/2023 em 14/02/2023**

**SUMULA: CONCEDE  
LICENÇAS A TÍTULO DE PREMIO POR  
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER  
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica  
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

**CONCEDER:**

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a ARCELIA  
ZANELLA cargo efetivo de PROFESSOR, referente a premio adquiridas em  
2010,2015,2020, com inicio de gozo de férias em 01/02/2023 termino em 31/10/2023.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

**Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.**

**MARIO WEBER  
PREFEITO**



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

**PORTARIA Nº.46/2023 em 14/02/2023**

**SUMULA: CONCEDE  
LICENÇAS A TÍTULO DE PREMIO POR  
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER  
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica  
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

**CONCEDER:**

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a  
REGINALDO FRANCISCO PAZZINATTO cargo efetivo de MESTRE DE  
OBRAS, 1/3 em espécie 02/23, 1/3 em espécie 03/23, 1/3 de férias em 01/23.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

**Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.**

  
**MÁRIO WEBER  
PREFEITO**



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

**PORTARIA Nº.47/2023 em 14/02/2023**

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE  
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR  
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER  
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica  
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

**CONCEDER:**

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a CEZAR  
ANTONIO DO NASCIMENTO, cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE DE  
ENDEMIAS, 1/3 em espécie 02/23 1/3 em espécie 03/23 1/3 de férias em 04/23.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

**Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.**

**MARIO WEBER  
PREFEITO**



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**PORTARIA Nº.48/2023 em 14/02/2023**

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE  
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR  
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER  
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica  
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

**CONCEDER:**

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a  
CRISTIANE DE QUADRA MARCOLINO RICHERT, cargo efetivo de  
TECNICA DE ENFERMAGEM, 1/3 em espécie 02/23 1/3 em espécie 03/23 1/3 de  
férias em 04/23.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

**Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.**

**MARIO WEBER  
PREFEITO**



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

**PORTARIA Nº.49/2023 em 14/02/2023**

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE  
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR  
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER  
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica  
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

**CONCEDER:**

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a ALVARO  
IBER LUIZ, cargo efetivo de ENCANADOR, 1/3 em espécie 02/23 1/3 em espécie  
03/23 1/3 de férias em 04/23.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

**Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.**

**MARIO WEBER  
PREFEITO**



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

**PORTARIA Nº.51/2023 em 14/02/2023**

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE  
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR  
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER  
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso  
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica  
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

**CONCEDER:**

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a  
APARICIO PIANA, cargo efetivo de MOTORISTA, 1/3 em espécie 02/23 1/3 em  
espécie 03/23 1/3 de férias em 04/23.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

**Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.**

**MARIO WEBER  
PREFEITO**